



MEIO AMBIENTE

Ana Rita Albuquerque

Um por todos e todos por um: o planeta agradece

Até quando acreditaremos que os danos ambientais são reversíveis, que não somos os causadores dessa desordem climática e que apenas os entes estatais têm deveres em relação à preservação ambiental? A decisão dos brasileiros mudarem padrões de consumo é tão importante quanto a atuação de etnias indígenas para a conservação da biodiversidade; quanto a mobilização de brigadas de incêndio; quanto as indústrias reduzirem a emissão de gases de efeito estufa; quanto os agricultores reduzirem o uso de água para irrigação, a expansão agrícola por meio do desmatamento ilegal e a degradação das terras devido ao uso de pesticidas, fertilizantes e queimadas; quanto a união dos coletadores e conscientização ambiental das comunidades; quanto as pesquisas científicas; quanto as parcerias das empresas para a restauração florestal e para uma economia verde.

Com o desmatamento e consequente aumento de áreas degradadas, especialmente no Cerrado e na Amazônia, vivenciamos um verdadeiro colapso ecológico. A redução das áreas alagadas no Pantanal e das chuvas na Amazônia são consequências da degradação dos ecossistemas e acabam ocasionando um efeito dominó, atingindo o equilíbrio climático das cidades no Brasil e no mundo. Isso propicia a seca e a consequente crise hídrica, alagamentos, incêndios florestais, tempestades de poeira. Já estamos testemunhando esses fenômenos, sobretudo, na região Sudeste e Centro-Oeste.

Os investimentos na proteção da natureza devem ser triplicados com a ajuda do setor privado e de todos os demais atores. Estamos atrasados na proteção da saúde do planeta. O Brasil se comprometeu em reduzir a emissão de poluentes e restaurar 12 milhões de hectares de áreas desmatadas até 2030. No entanto, cumpriu até agora apenas 1,5% dessa meta segundo o Observatório da Restauração e Reflorestamento. Grande parte de nossos rios e mares está poluído, e atividades ilegais – como o garimpo na Amazônia, o avanço da agropecuária em vegetação nativa, o uso indiscriminado de agrotóxicos, a ameaça a etnias indígenas e a seus territórios – nos dão pouca perspectiva de cumprir a meta estabelecida.

Em junho desse ano, a ONU inaugurou a Década de Restauração dos Ecossistemas 2021–2030. Um grande desafio que se impõe ao Brasil é o de apresentar na Conferência do Clima (COP-26), que será realizada em novembro, em Glasgow, na Escócia, dados e ações efetivas para ajudar a reverter esse estado febril em que vive o planeta, esquentando a cada dia, aumentando a pobreza, a fome e comprometendo a segurança humana.

Como detentor da maior biodiversidade do planeta, o Brasil apresenta grande vulnerabilidade se não houver uma gestão eficiente e políticas públicas para reduzir o desmatamento e contribuir para estancar o aumento global de temperatura. O pagamento por serviços ambientais para o reflorestamento e preservação das florestas, conforme proposta do Governo Federal, pode ser uma solução, unir os poderes estatais e as empresas nessa empreitada pode ser outra solução, mas sem a união de todos, inclusive da sociedade em geral, não construiremos uma governança eficiente nesse estado de emergência climática que ameaça nossa maior riqueza que é a biodiversidade. Façamos a nossa parte. As futuras gerações agradecem, e o planeta também.

SP lançou 82 mil unidades residenciais em 12 meses

Nos últimos 12 meses o mercado imobiliário paulistano lançou 82 mil unidades residenciais e comercializou 65 mil, resultado que supera a média histórica de lançamentos (34 mil lançamentos e 30 mil vendas). Os dados são apontados pelo Secovi-SP (Sindicato da Habitação), que divulgou recentemente um balanço do mês de julho de 2021, que, quando comparado ao mesmo mês de 2020, mostra aumento de 165,3% em lançamentos.

No radar do consumidor, imóveis de dois dormitórios seguem liderando todos os indicadores: vendas (3.198 unidades), oferta (26.724 unidades), lançamentos (3.398 unidades). Por faixa de preço, os imóveis com valor de até R\$ 240 mil lideraram com os melhores indicadores de vendas (2.624 unidades), oferta final (21.831 unidades) e lançamentos (3.299 unidades). A análise por zonas da cidade demonstra que a região Sul lidera nos seguintes indicadores: vendas (2.088 unidades), maior quantidade de

imóveis em oferta (18.322 unidades) e lançamentos (3.182 unidades).

Ainda segundo o Secovi-SP, o segundo semestre costuma ser o período de maior concentração de lançamentos e vendas imobiliárias e deve manter o ritmo de crescimento. Um desempenho que pode ser explicado pela oferta de imóveis de maior demanda e disponibilidade de recursos financeiros a juros baixos.

Já no Rio, levantamento da plataforma HomeHub sobre os tipos de imóveis que estão sendo mais pro-

curados em cinco bairros apontou que no Leblon, predominam apartamento de três quartos, com 140 m², na faixa de R\$ 3.250 mil; em Ipanema, apartamento de quatro quartos, com 159 m², na faixa de R\$ 3.050 mil; em Copacabana, apartamento de três quartos, com 170m², na faixa de R\$ 1.900 mil; em Botafogo, apartamento de dois quartos, de 96 m², na faixa de R\$ 1.100 mil; e na Barra da Tijuca, apartamento de quatro quartos, de 163 m², por R\$ 2 milhões.

E-commerce: Sudeste só perde para Sul e Centro-Oeste

A Região Sudeste teve um aumento de 19,41% no faturamento do e-commerce, em agosto de 2021, ante o mesmo mês do ano passado. Considerando o mesmo período, as vendas praticadas pela internet registraram alta de 8,16%. Os dados são do índice MCC-Enet, levantamento desenvolvido pela Neotrust Movimento Compre & Confiar Comitê em parceria com o Comitê de Métricas da Câmara Brasileira da Economia Digital (camara-e.net).

Considerando o mesmo período de faturamento, o Sudeste ficou em terceiro lugar comparando com as demais regiões. Os dois melhores resultados foram: Sul (25,3%) e Centro-Oeste (23,96%). Já Nordeste (17,22%) e Norte (14,97%) foram as duas últimas colocadas.

“Em 2020, tivemos um longo período de confinamento com comércios físicos fechados, alavancando as vendas pelo comércio

eletrônico. Crescer de forma expressiva sobre esta base de referência, agora com o comércio físico quase em operação de normalidade é um sinal de que as vendas remotas chegaram a um novo patamar na preferência do consumidor brasileiro”, afirma Gastão Mattos, responsável pela Divisão de Varejo Online da camara-e.net.

Na composição de vendas virtuais, por região, usando a comparação entre agosto e julho, o Sudeste ficou em penúltimo lugar (1,72%) na frente do Nordeste (–2,68%). As demais regiões configuraram da seguinte forma: Norte (5,46%); Sul (3,73%); e Centro-Oeste (1,75%). No acumulado do ano, por região, a configuração ficou da seguinte forma: Centro-Oeste (35,42%); Nordeste (31,58%); Norte (29,85%); Sul (22,67%) e Sudeste (11,18%).

Ao observar a métrica de faturamento do setor,

agosto e julho, novamente o Sudeste ficou em quarto lugar na comparação regional, com variação positiva de (3,15%), na frente do Nordeste (–1,65%). As demais regiões tiveram o seguinte desempenho: Norte (7,10%); Sul (4,42%); e Centro-Oeste (4,16%).

No acumulado do ano, os dados foram: Centro-Oeste (40,80%); Nordeste (38,51%); Sul (34,46%); Norte (31,27%); e Sudeste (20,75%).

Já de acordo com o Mastercard SpendingPulse, que mede as vendas nas lojas físicas e no varejo virtual em todas as formas de pagamento, o comércio eletrônico brasileiro cresceu +34,4% (no comparativo ano a ano) no mês de agosto.

Os setores de farmácias online (+37,7%) e eletrônicos (+79,5%) superaram o crescimento geral do e-commerce, enquanto em vestuário (–29,3%), móveis (–1,9%) e hobby & livrarias

(–7,1%) o crescimento das vendas virtuais ficou abaixo do nível, em comparação com o mesmo período do ano passado. Por outro lado, o crescimento das vendas totais no varejo brasileiro é de +11,9% em comparação com o mesmo mês de 2020. Cinco setores – supermercado (+12,1%), combustíveis (+49,6%), materiais de construção (+14,6%), restaurantes (+43,8%) e artigos pessoais (+16,9%) – superaram a média do varejo geral, enquanto vestuário (+8,7%), móveis e eletrônicos (–4,9%), drogarias (+9,7%) e móveis para a casa (–7,3%) ficaram para trás no crescimento total do varejo.

Em termos de regiões, o Norte (+20,6%), o Centro-Oeste (+12,8%) e o Nordeste (+12,8%) superaram o restante do país, enquanto o Sudeste (+11,3%), e o Sul (+11,2%) apresentaram desempenho inferior ao crescimento das vendas nacionais.



SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ: 31.345.064/0001-58 - NIRE 353.005.206-53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Setembro de 2021

I. DATA, HORA E LOCAL: ao dia 24 do mês de setembro de 2021, às 9:00 horas, na sede social da **SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP: 04534-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Companhia**” ou “**Emissora**”). **II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. **III. MESA:** Presidida pelo Sr. Antonio Amaro e secretariada pelo Sr. Ricardo Lucas Dara da Silva. **IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** a alteração da data de vencimento das debêntures da primeira emissão de debêntures da Companhia (“**Debêntures**”), cujos termos foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2018 (“**AGE da Emissão**”), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de outubro de 2018 (“**AGE de Re-ratificação de 2018**”) e na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2019 (“**AGE de Re-ratificação de 2019**”), bem como das datas de amortização programada e das datas de pagamento da remuneração também aprovadas na AGE da Emissão, na AGE de Re-ratificação de 2018 e na AGE de Re-ratificação de 2019; **(II)** a alteração da remuneração das Debêntures aprovada na AGE da Emissora, na AGE de Re-ratificação de 2018 e na AGE de Re-ratificação de 2019; **(III)** a ratificação das demais disposições constantes da AGE da Emissão, na AGE de Re-ratificação de 2018 e na AGE de Re-ratificação de 2019; **(IV)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações acima; e **(V)** a autorização para a publicação desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **V. DELIBERAÇÕES:** instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela unanimidade dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: **(I)** aprovar a alteração da data de vencimento das Debêntures, bem como as datas de amortização programada e das datas de pagamento da remuneração, por meio da alteração das deliberações constantes dos itens **(I)(g)**, **(I)(r)** e **(I)(s)** da AGE da Emissão, que passarão a ter a seguinte redação: **(g) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures têm prazo de vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de março de 2023 (“**Data de Vencimento**”); (...) **(r) Periodicidade do Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga nas seguintes datas (“**Data de Pagamento da Remuneração**”): **Datas de Pagamento da Remuneração:** 19 de março de 2019 // 11 de julho de 2019 // 30 de setembro de 2019 // 31 de março de 2020 // 30 de setembro de 2020 // 31 de março de 2021 // 29 de setembro de 2021 // 30 de 30 de setembro de 2022 // 9 de março de 2023 // 16 de março de 2023 // 23 de março de 2023 // Data de Vencimento. **(s) Amortização Programada:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em quatro parcelas semanais nas seguintes datas (“**Datas de Amortização**”), ressalvados os pagamentos devidos em caso de Vencimento Antecipado (“**Amortização Ordinária**”): **Data da Amortização** : 9 de março de 2023 // **Percentual do saldo Valor Nominal Unitário a ser Amortizado:** 25% // **Data da Amortização:** 16 de março de 2023 // **Percentual do saldo Valor Nominal Unitário a ser Amortizado:** 50% // **Data da Amortização:** 23 de março de 2023 // **Percentual do saldo Valor Nominal Unitário a ser Amortizado:** 75% // **Data da Amortização:** Data de Vencimento // **Percentual do saldo Valor Nominal Unitário a ser Amortizado:** 100% **(II)** aprovar a alteração da remuneração das Debêntures, por meio da alteração da deliberação constante do item **(I)(q)** da AGE da Emissão, que passará a ter a seguinte redação: **(q) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a **(A)** um percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“**Percentual DI**” e “**Taxa DI**”, respectivamente), sendo que **(i)** até 11 de julho de 2019, exclusive o Percentual DI corresponderá a 100,01% (cem inteiros e um centésimo por cento); **(ii)** a partir de 11 de julho de 2019 até 29 de setembro de 2021, inclusive, o Percentual DI corresponderá a 100,160% (cem inteiros e dezesseis centésimos cem décimos de milésimo por cento); **(B)** a partir de 29 de setembro de 2021, exclusive, a um percentual de 9.6590%, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Subscrição ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (“**Remuneração**”). A Remuneração deverá ser calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura; **(III)** aprovar a ratificação das demais disposições constantes da AGE da Emissão, na AGE de Re-ratificação de 2018 e na AGE de Re-ratificação de 2019; **(IV)** autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à escritura de emissão das Debêntures e dos respectivos contratos de garantia e de cessão de recebíveis no âmbito da Emissão, sendo certo que as deliberações tomadas nos itens **(I)** a **(III)** desta assembleia têm sua eficácia condicionada à aprovação dos titulares das Debêntures, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; e **(V)** autorizar a publicação desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações no periódico aprovado nesta Assembleia e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada por acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. **7. ASSINATURAS:** Antonio Amaro (Presidente); Ricardo Lucas Dara da Silva (Secretário); **Acionista Presente:** Holding Trust S.A., neste ato representada por Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva e Ricardo Lucas Dara da Silva. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, SP, 24 de setembro de 2021. **Mesa:** Antonio Amaro - **Presidente;** **Mesa:** Ricardo Lucas Dara da Silva - **Secretário;** **Acionista:** Holding Trust S.A.

Assine o jornal

Monitor Mercantil

(21) 3849-6444